SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2871

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.492.098/0001-04, telefone: (62) 3384 3145, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 10 de agosto de 2022, às 14:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, para atender as demandas do Município de Amaralina – GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 2563/2022.

Amaralina - GO, aos 26 de julho de 2022.

Publique-se.

WELLEY ALVES MAGALHÃES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:F1C2FF22

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 217/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação com Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com Produção de Evento "TEMPORADA PRAIA ALTA" na data 30/07/2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com Produção de Evento "TEMPORADA PRAIA ALTA" na data 30/07/2022;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com Produção de Evento "TEMPORADA PRAIA ALTA" na data 30/07/2022.

DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com Produção de Evento "TEMPORADA PRAIA ALTA" na data 30/07/2022, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115, inscrita no CNPJ sob nº 46.840.723/0001-08,localizada na RUA CEARA – VILA UNIÃO– QUADRA 17 LOTE 0 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA - GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115, inscrita no CNPJ sob nº 46.840.723/0001-08**,**para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com Produção de Evento "TEMPORADA PRAIA

ALTA" na data 30/07/2022, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115, inscrita no CNPJ sob nº 46.840.723/0001-08**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de julho de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:E2EB0083

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 216/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação com Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com Show Artístico na "TEMPORADA PRAIA ALTA" na data 30/07/2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com Show Artístico na "TEMPORADA PRAIA ALTA" na data 30/07/2022;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com Show Artístico na "TEMPORADA PRAIA ALTA" na data 30/07/2022.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com Show Artístico na "TEMPORADA PRAIA ALTA" na data 30/07/2022, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69,localizada na RUA DAS MARGARIDAS – RESIDENCIAL BOM SUCESSO – QUADRA C LOTE 11 - CEP 76.550-000 – PORANGATU - GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, inscrita no CNPJ

sob nº 24.778.117/0001-69**,**para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com Show Artístico na "TEMPORADA PRAIA ALTA" na data 30/07/2022, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de julho de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:A78A433F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº602/2022

PORTARIA FMS Nº 602/2022 - 27 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas e exames médicos, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA PRM 2921 desta municipalidade com saída no dia: 27/07/2022, e retorno previsto para o dia 28/07/2022 devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (cento e setenta dois reais) e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e sete dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (27/07/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BC08A9B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº603/2022

PORTARIA FMS Nº603/2022 27 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAI – GO , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para Levar pacientes para consultas e exames medicos, conduzindo o veiculo: CAMIONETE L200 – PLACA: PQZ7599 desta municipalidade com saída no dia: 27/07/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (27/07/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:092830F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº604/2022

PORTARIA FMS Nº604/2022 - 27 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMIONETE L200 PLACA PQZ 7599, desta municipalidade com saída no dia: 27/07/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (27/07/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:211A28F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº605/2022

PORTARIA FMS Nº605/2022 - 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo AMBULANCIA PEUGEOT – Placa RCA2H89, desta municipalidade, com saída no dia: 26/07/2022 e retorno previsto para o dia 28/07/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$775,00 (Setecentos e Setenta e cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 172,00 (Cento e Setenta e Dois Reais) e 02 (duas) pernoites no valor de R$ 100,00 (Cem reais)cada perfazendo um valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) e despesas com combustível no valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Julho do Ano de Dois mil e Vinte e Dois (27/07/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ED3B5F0F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 148

PORTARIA Nº 148/2022 APORÉ-GO, 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo de placa RCA-2H89, **PARA AUXILIAR ACOMPANHANTE DE PACIENTE QUE VEIO A ÓBITO NA LIBERAÇÃO DO CORPO JUNTO AO HOSPITAL HUGOL CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO**, com saída no dia **23/07/2022** e retorno previsto para o dia **24/07/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (27/07/2022).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A0A60A78

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 149

PORTARIA Nº 149/2022 APORÉ-GO, 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ADRIANA APARECIDA SIROTTO CARVALHO**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 048.279.488-79, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA COMPRA DE MATERIAL REFERENTE AO PROJETO DO CMDCA: O DESPERTAR PARA A LIBERDADE**, com saída no dia **27/07/2022** e retorno previsto para o dia **29/07/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas com 02 pernoites no valor R$ 400,00, **com o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (27/07/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:09B86220

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 150

PORTARIA Nº 150/2022 APORÉ-GO, 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ADRIANO PARREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 022.903.931-69, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo de placa QTO-5934**, LEVANDO FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO PARA COMPRAS DE MATERIAL REFERENTE AO PROJETO DO CMDCA: LEITURA O DESPERTAR PARA A LIBERDADE**, com saída no dia **27/07/2022** e retorno previsto para o dia **29/07/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor R$ 215,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (27/07/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:70517AA1

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 151

PORTARIA Nº 151/2022 APORÉ-GO, 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELLO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA COMPRAS DE MATERIAIS, REFERENTE AO PROJETO DO CMDCA: LEITURA O DESPERTAR PARA LIBERDADE**, com saída no dia **27/07/2022** e retorno previsto para o dia **29/07/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 215,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (27/07/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E31F27E7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 152

PORTARIA Nº 152/2022 APORÉ-GO, 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **RENATA HELENA PILAR**, Professora, CPF: 740.784.450-04, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA COMPRAS DE MATERIAIS, REFERENTE AO PROJETO DO CMDCA: LEITURA O DESPERTAR PARA LIBERDADE**, com saída no dia **27/07/2022** e retorno previsto para o dia **29/07/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 215,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (27/07/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B45E2847

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA:001/2022

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR PREÇO GLOBAL N. º 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, Concorrência Pública,** visando a **Empreitada por Preço Global para execução de Reservatórios Metálicos,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de CP 001/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 27 de julho de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9C5F2C86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA CONCORRENCIA
PUBLICA:001/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de Execução de rede pluvial, motivada pela real necessidade de **Empreitada por Preço Global para execução de Reservatórios Metálicos,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de CP nº 011/2022 Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Empreitada por Preço Global para execução de Reservatórios Metálicos,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de CP nº 011/2022.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada na Lei 8.666/93.**

Município de Chapadão do Céu – GO, 27 de julho de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C9E4CB95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR CONCORRENCIA
PUBLICA:001/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Servidor **LUCAS BORILLE** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Concorrência Pública nº 001/2022, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 27 de julho de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BAB5B180

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.042/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: LOPES E LOPES LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item 145 – MUSSARELA FATIADA, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 2.077,65 (dois mil setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1E516D6E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.040/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA- EPP
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço dos itens 119 – LEITE INTEGRAL, 210 – SALSICHA e 074 – COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM TEMPERO, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 3.269,44 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2FC409B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.203/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LOPES E LOPES LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item 145 – MUSSARELA FATIADA, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6DE74806

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.177/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do valor do contrato de fornecimento em 10,9477066342% tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente. O valor original do contrato era de **R$ 60.774,10** (sessenta mil setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos) com acréscimo do 1º termo aditivo, passa para **R$ 67.427,47** (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 177/2022 pelo período de 03 (três) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de agosto de 2022 até o dia 01 de novembro de 2022.
VALOR DO ADITIVO: R$ 6.653,37 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DE8883F8

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.018/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTRATADA: LOPES E LOPES LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item 145 – MUSSARELA FATIADA, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2851C701

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 692/GAB/2022

G A B I N E T E
Portaria nº 692/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **ALANE DE OLIVEIRA VICENTE,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 27 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4CDAACFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.131/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LOPES E LOPES LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item 145 – MUSSARELA FATIADA, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 15.663,29 (quinze mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:80137D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

AUXILIAR DE CRECHE

JANNINE MARIA DE SOUZA SILVA DO NASCIMENTO

PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL

PÂMILA KRISTIAN SILVA COSTA RODRIGUES
MARIA SOUSA RODRIGUES

Ficam os(as) convocado(as) alertado(as) que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados(as) desistentes*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1784BCA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.085/2022.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 09/2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial - **Edital nº 09/2022.**
OBJETO: *PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS E BLUSAS PARA FINS DE DIVULGAÇÃO, UNIFORMES, ITENS PARA MONTAGEM DE KIT PARA O PROGRAMA MEU BEBÊ MEU TESOURO E ITENS DE AVIAMENTO, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DIORAMA - GO.*
VALOR TOTAL: R$ 614.659,80 (seiscentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente processo licitatório, serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2021 no ato da contratação para fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do Decreto nº 7.892 de 2013.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas dos licitantes **LORENA BORGES DO NASCIMENTO -ME, EUNIDE SERAFIM DE LIMA – ME, STAR GOLD CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, por atenderem as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/9.

Diorama-GO aos 25 de julho de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9371F138

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 390/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO, que o presente visa à aquisição de materiais para laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o aparelho laboratorial esta com a garantia vigente, sendo necessario a aquisição por meio da empresa abaixo ja que a unica fornecedora do estado goias.

CONSIDERANDO, que o aparelho faz exigência dos reagentes da mesma marca para leitura dos exames, conforme termo de referencia

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que a aquisição dos materiais de laboratório tem a finalidade é de apoiar o diagnóstico clínico e auxiliar os profissionais da saúde, sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado dos pacientes.
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 25, inciso I da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica dispensada a licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pela empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, CNPJ Nº **00.904.728/0004-90**, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na**RUA PIONEIRA, 50, QD 1 LT 05, ESPAÇO IMUNOTECH, CEP 74.583-250**.
. Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ **5.325,27**, não ultrapassando o ano de 2022, em favor da empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:79DF56F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 002/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Redes de Captação e Drenagens de Águas Pluviais no Distrito de Lua Nova, Município de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Especial Federal (Processo nº 202138940010), de acordo com projetos e anexos nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Adjudicar e Homologar o item do objeto licitado, a empresa: *JOSE ANTONIO ALVES CARDOSO LTDA***,** CNPJ sob nº 22.430.855/0001-95, no valor de R$ 80.865,81 (Oitenta Mil, oitocentos e sessenta e cinco Reais e oitenta e um centavos).

MATRINCHÃ, 25 de julho de 2022.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:93B6020A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-FME

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATRINCHÃ
CNPJ: 44.547.138/0001-80
Objeto: Fornecimento de Materiais para Reparo e Manutenção da Escola Municipal Alice Camelo de Azevedo, advindo do Convênio Estadual nº 255/2020 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás e o Município de Matrinchã (Processo nº 202000006010412).
Convênio: 255/2020
Contratada: RICARDO CLEMONEZ DE MELO E CIA LTDA
CNPJ Nº 08.603.213/0001-10.
Contrato nº 002/2022.
Valor Global: R$: 42.103,09 (Quarenta e dois mil e cento e três reais e nove centavos).
Assinatura: 26 de julho de 2022.
Vigência: 26/07/2022 a 31/12/2022
PROCESSO: 10529/22
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Matrinchã - GO, 27 de julho de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:F7D6F3BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 288/2022

"Convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2021, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, PROFª. MA. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 001/2021, homologado pelo Decreto Fundacional nº 38/2021 de 02/02/2021, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais 01 (um) professor para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 001/2021, na vaga 30 (trinta), de **01** (uma) vaga para 02 (duas) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2021, e pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, no prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga,** podendo assim ser convocado o próximo classificado.
Art. 3º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE DIREITO – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
30	Milena da Silva Domingos	2º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**
Publique se, cumpra - se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (27/07/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94565523

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 289/2022

"Convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 004/2022, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, PROFª. MA. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 004/2022, homologado pelo Decreto Fundacional nº 283/2022 de 25/07/2022, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais 01 (um) professor para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 004/2022, na vaga 05 (cinco), de **01** (uma) vaga para 02 (duas) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 004/2022, e pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, no prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga,** podendo assim ser convocado o próximo classificado.
Art. 3º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
05	Nara Lídia Oliveira Fonseca	2º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique se, cumpra - se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (27/07/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:276DE62F

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 11 de agosto de 2022, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 n.356, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o cercamento de todo o terreno do Centro Universitário de Mineiros - Unifimes. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 28 de julho de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FCF5FB31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2022005421-1

Nº. DO PROCESSO: 2022005421
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 058/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.284.277/0001-51.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e complementos para manutenção e confecção dos lanches de todos os projetos.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:30D0E2E2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2022005421-2

Nº. DO PROCESSO: 2022005421
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 058/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.558.578/0001-11.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e complementos para manutenção e confecção dos lanches de todos os projetos.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:41084140

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2022005421-3

Nº. DO PROCESSO: 2022005421
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 058/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.348.805/0001-01.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e complementos para manutenção e confecção dos lanches de todos os projetos.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:322727FB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-9

Nº. DO PROCESSO: 2022030856
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.083.477/0001-95.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato referente a *linha denominada FLOR DA SERRA.*
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:31E8DFF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022036249

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á **Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Núcleo de Atendimento ao Covid-19**, e/ou outra que lhe vier a ser designada;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ANA PAULA CARVALHO TEODORO,** brasileira, médica, nascida em 27 de abril de 1991, inscrito no CRM-GO sob o n° 29474, portador do CPF sob o n.º 040.326.331-00, CI/RG nº 5507854 SPTC/GO, NIT sob o nº 210.59011.62-1, residente e domiciliado na Rua W 02, Qd. 14, Lt. 07, Bairro Jardim Goiás II, Mineiros – GO, fone (64) 9.9942-1293, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de julho 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EFDC2E36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: *2022036249*
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ANA PAULA CARVALHO TEODORO, brasileira, médica, portador do CPF sob o n.º 040.326.331-00.
Objeto: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a UBS e Núcleo Covid de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 13 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 13 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D8FC3DBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022037318

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à **Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Núcleo de Atendimento ao COVID-19,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, e de outro lado **CLINICA MEDICA CHUMPATO – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua RV 7, Qd 13 Lt. 13, APT 202 – Sala 02, Residencial Vilhena, Mineiros/Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.789.011/0001-30, por seu representante legal, o profissional **LEONARDO PRESOTTO CHUMPATO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 18 de fevereiro de 1995, inscrito no CRM-GO sob o nº 29742/GO, portador do CPF (MF) sob o n.º 415.643.268-88, da CI/RG nº 45940304 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua RV – 7, Qd 13, Lt 13, S/N, Apart 202 – Residencial Vilhena, CEP:75833-156 em Mineiros/GO, fone (17) 9-9721-0188, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 20 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F541461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022036499

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde (UBS), Núcleo de Atendimento ao COVID, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MURILLO FERNANDO NOGUEIRA ABUD– ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua RV 7, S/N, Qd 13 Lt 13, Aprt 202 – Sala 01, Residencial Vilhena, CEP: 75.833-156, Mineiros/Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.835.749/0001-97, por seu representante legal, o profissional **MURILLO FERNANDO NOGUEIRA ABUD**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 12 de janeiro de 1995, inscrito no CRM-GO sob o nº 29741/GO, portador do CPF (MF) sob o n.º 047.127.021-09, da CI/RG nº 1717001 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua RV 7, S/N, Qd 13 Lt 13, Aprt 202 – Sala 01, Residencial Vilhena, CEP: 75.833-156, Mineiros/Go, fone (17) 9-9186-6996, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 14/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 14 de julho 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AFAD8771

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022036216

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Núcleo de Atendimento ao COVID-19,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, e de outro lado **DRA. MARIANA – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Avenida Segunda, S/N, QD 06, LT 06 Ap.504, Setor Martins, CEP: 75.832.024 - Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.838.123/0001-09, por seu representante legal, a profissional **MARIANA POTRICH DE SOUSA**, brasileira, solteira, médica, nascida em 06 de março de 1997, inscrito no CRM-GO sob o nº 28846, portadora do CPF (MF) sob o n.º 054.163.781-90, CI/RG nº 1990996 SEJSP/MS e no NIT sob o n° 20097211715, residente e domiciliada na 2ª Avenida Q.6 L.3 s/n Apart-504, Setor Martins, em Mineiros - GO, fone (67)9.9987-0412, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 13 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E375F396

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2022037318

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CLINICA MEDICA CHUMPATO – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.789.011/0001-30.

Objeto: Prestação de serviços de **médico**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros-GO, junto à **Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Núcleo de Atendimento ao COVID-19**.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D643E902

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2022036216

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: DRA. MARIANA – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.838.123/0001-09.
Objeto: Prestação de serviços de **médico**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros-GO, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Núcleo de Atendimento ao COVID-19**.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 13 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 13 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EB413B49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2022036499

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MURILLO FERNANDO NOGUEIRA ABUD– ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.835.749/0001-97.
Objeto: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 14 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 14 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:117AE97C

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022037801

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 027/2022 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa para locação de máquina de pintura de meio-fio;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável tanto na compra de mercadorias como na prestação de serviços que não represente um gasto superior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), valor atualizado pela Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020, para a administração Pública dentro de cada exercício orçamentário poderá ser contratado diretamente mediante dispensa de certame;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica DISPENSADA A LICITAÇÃO nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ASTRO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.155.644/0001-06, tendo sua sede na Rua Cabeceira Alta, Quadra 09, Lote B2, Bairro Popular, Mineiros-GO, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do

vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022).

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Superintendente Municipal de Trânsito

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:A8B09553

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FOORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2021048811-2

Nº. DO PROCESSO: 2022036369-2
CONTRATANTE: O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA:A empresaJRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5DF29E84

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FOORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2021048811-1

Nº. DO PROCESSO: 2022036369-1
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaJRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13FC3B21

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022036677

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JULIO CESAR PEREIRA MACHADO**
CNPJ/CPF:	**001.757.501-06**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
Realizar a limpeza de terreno sito à **RUA FLORIDA, QUADRA 25, LOTE 10, SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA, CCI: 9448**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7CCD083D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4576

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4576 Data: 19/07/2022
Ordem de Serviço 202200789 Data: 30/05/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ELIANE GOMES BARBOSA CCP: 25857
CNPJ/CPF: 029.706.821-09

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA SP 20, QUADRA 60, LOTE 11, PARQUE SÃO JOSE, CCI: 45058. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022027277. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9314886 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0B0B1784

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10882
Ordem Serviço: 202200903
Data de Emissão: 11/07/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: JESUS & MAGALHÃES LTDA
Nome Fantasia: APOIO INDUSTRIAL
CPF / CNPJ: 17.795.420/0001-04
Endereço: RUA CINQUENTA E CINCO, Qd. 06, Lt. 21, LOTEAMENTO TEODORO DE SOUZA, MINEIROS - GO - 75836610.
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
CNPJ: 17.795.420/0001-04
Assunto: Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional
Mensagem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS GOIAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL Identificação do sujeito passivo
Nome empresarial: JESUS & MAGALHAES LTDA
CNPJ: 17.795.420/0001-04
Data da solicitação de opção: 24/01/2022
Com fundamento no parágrafo 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica a pessoa jurídica acima identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões): DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Fundamentação legal: Art. 29 § 8º da Lei Complementar nº 123, de 2006. da Lei Complementar nº 123, de 2006
Discriminação da(s) situação(ões): SALDO DEVEDOR: 1.594,97 Ordem de intimação
Fica o sujeito passivo intimado do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, nos termos acima citados, podendo apresentar impugnação, conforme a seguir:
Prazo para apresentar a impugnação: 30 (trinta) dias contados da data da ciência deste Termo de Indeferimento.
Unidade para impugnação: ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Endereço: PRAÇA CORONEL CARRIJO Nº 01, CENTRO
Fundamentação legal do prazo de ciência: art. 16, §§ 1º-A a 1º-C da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Fundamentação legal do prazo para impugnar: art. 39 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e ART. 39 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Portaria 09/2022.
Identificação da autoridade administrativa
Nome: PAULA FERNANDA TOZONI SERIBELI
Cargo/Função: Fiscal de Arrecadação
Matrícula: 4194

Data: 27/07/2022

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1FA7AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 001/2022/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 03/05/2022.

Autuado(a): ODILON MARQUES DE SOUSA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO E CASA DE CARNE MARQUES
CNPJ: 17.617.298/0001-86
Auto de Infração Sanitário: n.º 347 lavrado em 03/11/2021 às 15:45h
Localidade: Avenida Caiapós, s/n, Quadra 20, Lote 12 – Aeroporto - CEP 75.833-132 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 113, art. 116 inciso I, art. 176 e art. 189 da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta: Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 120458 lavrado em 24/05/2022 às 10:28h.

Mineiros-GO, 27 de julho de 2022.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3CD6C57D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FOORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2021048811-4

Nº. DO PROCESSO: 2022036369-4
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA:A empresaJRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:921DE00F

SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FOORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2021048811-3

Nº. DO PROCESSO: 2022036369-3
CONTRATANTE: A SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.182.274/0001-28.
CONTRATADA:A empresaJRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

AILTON MOREIRA LOPES
Gestor do PROCON

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EDE210E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 012/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra denominada "Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS John Derik Partata " no Município de Santa Helena de Goiás – GO, conforme proposta nº 11315.2130001/21-0004 do Ministério da Saúde". **DATA DE ABERTURA:** 15/08/2022. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 27 de julho de 2022.

LAURA RUBIA NEVES XAVIER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F8EAF399

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 151/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se a aquisição de itens que se encaixam nas listas RENAME ou REMUME. O mesmo se encontra em andamento o pregão eletrônico e até a conclusão do mesmo se faz necessário a aquisição das Dietas, uma vez que esses pacientes se alimentam através de sonda via enteral, a falta dos mesmos poderia acarretar em danos graves no quadro de saúde dos pacientes. Sendo assim necessária a dispensa de licitação para atender Mandatos Judiciais, Melhor em Casa, Lar dos Idosos São Vicente de Paula, criança com autismo/ refluxo e idoso com câncer de estomago. Uma vez que esses pacientes se alimentam via sonda enteral. A dispensa irá atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) em relação aos usuários cuja condição no quadro de saúde exige urgência no atendimento.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022010728.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor das empresas: Pró-Remédios-Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos, CNPJ: 05.159.591/0001-68; Innovar Nutrição e Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 26.273.934/0001-90; Bem Estar Nutrição Clínica e Produtos Nutricionais e Hospitalares LTDA, CNPJ: 38.202.919/0001-30, Uber Médica e Hospitalar LTDA, CNPJ: 05.593.067/0003-62; e Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA, CNPJ: 25.211.499/0001-07, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 91.553,40 (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e quarenta centavos), para fazer em face das empresas citadas acima, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 27 de julho de 2022.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 002/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:91FB27DA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que **fará abertura do envelope nº 02 contendo as Proposta de Preços** da licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global**, conforme **Edital nº 005/2022**, **às 08h30min, do dia 02/08/2022**, visando a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra denominada "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ" no Município de Santa Helena de Goiás – GO, conforme Emenda Especial/Parlamentar nº 202039030006.A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO**, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, Centro, Santa Helena-Go, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8760 ou no sitio www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de julho de 2022.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3E305850

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO 145 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **JUVENIL LOURENÇO DIAS FILHO.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo **Recursos: Dotação Orçamentária**:

10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 – MANUT. MAC Fonte: 102/107. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 2.303,64. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:1662055A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 025 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **JOELMA DOS SANTOS ZAGO FRANÇA .** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo **Recursos:Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.920,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:DCD13C94

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 027 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **FERNANDA SILVA MARQUEZ CUSTÓDIO.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo **Recursos:Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 2.220,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:666CE62E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **JANAÍNA FARIA SIMÃO.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo **Recursos:Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.098,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:74DF29BE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **ODHELMO LEÃO VELOSO.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo **Recursos:Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.920,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:AA7C5C78

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **HAYANNE DOS SANTOS DIAS.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo **Recursos:Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 2.220,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:3D027363

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **FRANKSLENE DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo **Recursos:Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 2.220,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:FF62872A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139 2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **FERNANDO AUGUSTTO MENDES MORAIS.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo **Recursos:Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 900,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:0486A30D

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00009, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)
MARIA CRISTINA DA SILVA SANDOVAL 355.890.511-34 9645 /00102/2022
MARIA CRISTINA DA SILVA SANDOVAL 355.890.511-34 9645 /00103/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação:27/07/2022
Data de desafixação: 11/08/2022

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:766F652D

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, DE 27 DE JULHO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)
REEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/S LTDA 08.777.855/0001-35 9645/00086/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação:27/07/2022
Data de desafixação:11/08/2022

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:396E7543

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA: SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto:** Supressão do item 01, Registro de Preço através de licitação, para a aquisição de combustível tipo: "Gasolina comum, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10" para o abastecimento da frota de veículos automotores/equipamentos de diversas Secretarias/Departamentos desta municipalidade. **VALOR SUPRIMIDO:** R$ 4.005.962,00. **Assinatura:** 22/07/2022. **Assina:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:DB99AE00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **10 de Agosto de 2022**, às **09:00h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br , ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 27/07/2022.**

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:CE8B22C5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **10 de Agosto de 2022**, às **13:30h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA PRAÇA PEDRO MEDEIROS NA CIDADE DE CAMPOS VERDES/GO.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br , ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 27/07/2022.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:78AA5B09

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº07/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO 07/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 28 de Julho de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE FARMACEUTICO(A), PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES PARA O EXERCÍCIO DE ANO DE 2022**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512.

Fundo Municipal de Saúde, 27 de Julho de 2022.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:EC25A1D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL CREDENCIAMENTO N° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados a SUSPENSÃO do credenciamento n° 003/2022, na sede da Prefeitura Municipal, para contratação de LEILOEIRO (A). Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 26 de julho de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:403CF527

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **15 de agosto de 2022, às 09h00min horas**, na à Rua Goiatuba nº 800, Qd. 39 Lt. 03, Setor Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão - GO, CEP: 75.603-000, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para a Construção do Lar do Idoso no Município de Porteirão/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3643 – 1144.

Porteirão, 27 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO TAVARES SILVA
Gestora do Fundo Municipal do Idoso

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:295A63C1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **16 de agosto de 2022, às 09h00min horas**, na à Rua Goiatuba nº 800, Qd. 39 Lt. 03, Setor Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão - GO, CEP: 75.603-000, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para reforma do telhado, reforma de instalações elétricas e hidráulicas, reforma do playground e ampliação de banheiros do Centro Municipal Educação Infantil CMEI - Eugênia Vieira Terra, no Município de Porteirão/GO, conforme Processo n° 202200006008252, Emenda n° 366, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3643 – 1144.

Porteirão, 27 de julho de 2022.

ADÃO MARTINS JUNIOR
Gestor Municipal

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:27108D56

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **16 de agosto de 2022, às 14h00min horas**, na à Rua Goiatuba nº 800, Qd. 39 Lt. 03, Setor Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão - GO, CEP: 75.603-000, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para construção de uma gibiteca e construção de playground na Escola Municipal Sete de Setembro, no Município de Porteirão/GO, conforme Processo n° 202200006008233, Emenda n° 356, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3643 – 1144.

Porteirão, 27 de julho de 2022.

ADÃO MARTINS JUNIOR
Gestor Municipal

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:E806BB77

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 83/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 83/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de maquinas e equipamentos (trator esteira), no lixão municipal, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de maquinas e equipamentos (trator esteira), no lixão municipal, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 83/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da empresa **IGOR VIEIRA BARBOSA(IVB - MAQUINA DE ESTEIRA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.893.724/0001-26, estabelecida na Rua Odenildo José Carrijo, N.116, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00**, Ficha: **282**, Sub Elemento: **12**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **KARLA MICAELA CARRIJO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.656.341-76, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 22 de julho de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA

.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:939E48F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1745/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1745/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de IPVA do veículo oficial SAVEIRO, de placa de identificação PRR- 5764, conforme documentação anexa.".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de **IPVA do veículo oficial SAVEIRO, de placa de identificação PRR- 5764**, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que

considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de **IPVA do veículo oficial SAVEIRO, de placa de identificação PRR- 5764**, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor estimado de R$ 1.558,88 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1745/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **69**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 de Julho de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A505241D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1744/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1744/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de IPVA E MULTA do veículo oficial VOYAGE, de placa de identificação QTQ - 6385, conforme documentação anexa.".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de **IPVA E MULTA do veículo oficial VOYAGE, de placa de identificação QTQ - 6385**, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de **IPVA E MULTA do veículo oficial VOYAGE, de placa de identificação QTQ - 6385**, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor estimado de R$ 1.558,88 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1744/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **69**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 de Julho de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CFE26F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1833/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1833/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de enfermagem, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades odontológicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 2486/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação de prestação de serviços de enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais), observado o valor estimado mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 1833/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do **art. 25, caput, da Lei 8.666/93**, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **LINDOMAR DE MELO PEREIRA,** pessoa física, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 730.123.601-82, estabelecida na Oitava Avenida, Qd. 9 Lt. 18, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-120, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 26 de julho de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0E89B6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1834/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1834/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de enfermagem, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades odontológicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 2486/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação de prestação de serviços de enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 1834/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do **art. 25, caput, da Lei 8.666/93**, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da Sra. **RENATA CARRIJO SANTOS DE CARVALHO,** pessoa física, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 026.095.191-92, estabelecida na Oitava Avenida, Qd. 9 Lt. 18, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-120, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.301.0005.2.042 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **181**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 26 de julho de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2B687D7C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE PE 065/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos para lavanderia industrial (lavadora extratora automática e calandra industrial) para atender as necessidades do abrigo municipal de idosos JOSÉ LEANDRO CHAVES, sob supervisão do fundo municipal de assistência social de Quirinópolis - FMAS, conforme especificações técnicas constantes no edital, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: TEC LAUNDRY COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 46.424.615/0001-46, com valor de R$ 51.500,00.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 27 de julho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:51C5E3E4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PE 067/2022

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico na modalidade registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio líquido medicinal refrigerado e dióxido de carbono medicinal para atender as necessidades do hospital municipal ANTÔNIO MARTINS DA COSTA e abastecer o tanque criogênico do hospital municipal ANTÔNIO MARTINS DA COSTA, nesta cidade, sob a supervisão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, conforme especificações técnicas constantes no edital, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 16.685.196/0001-35, com valor de R$ 576.000,00.
A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP:

75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 27 de julho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2A4DE7A7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL QUIRINÓPOLIS-GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE P.P. 068/2022

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Pregão Presencial na modalidade registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades dos fundos e secretarias da PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS-GO, conforme especificações técnicas constantes no edital, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: COMERCIAL CONQUISTA LTDA, CNPJ: 11.227.996/0001-99, com valor de R$ 56.585,40; IVONIZETH BARCELOS DA SILVA EIRELI, CNPJ: 13.423.870/0001-15, com o valor de R$ 55.156,70; J H SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL, CNPJ: 08.450.666/0001-53, com o valor de R$ 185.757,50; J R DA SILVA - CONCEITO.COM, CNPJ: 11.520.157/0001-64, com valor de R$ 119.341,89; L F DE M CORREA, CNPJ: 39.258.079/0001-90, com valor de R$ 62.765,06; LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMÉRCIO E LICITAÇÕES-ME, CNPJ: 40.089.894/0001-52, com valor de R$ 32.431,40; M F COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ: 24.387.713/0001-18, com valor de R$ 114.221,20; M M DA COSTA EIRELI ME, CNPJ: 09.266.527/0001-37, com valor de R$ 166.941,00; MATEUS DE FREITAS SOARES, CNPJ: 24.028.596/0001-04, com valor de R$ 203.490,83; MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINOPOLIS LTDA, CNPJ: 02.802.023/0001-45, com valor de R$ 171.604,52; REDE VICTOR SUPERMERCADOS EIRELI, CNPJ: 30.642.590/0001-17, com valor de R$ 29.333,00; SILVAZ SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 07.612.433/0001-47, com valor de R$ 82.853,68; SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA, CNPJ: 24.789.372/0001-07, com valor de R$ 143.676,41; TECH PISCINAS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 18.824.553/0001-24, com valor de R$ 242.488,00 e UZZE FERRAGENS MATERIAIS LTDA-ME, CNPJ: 05.642.440/0001-66, com valor de R$ 8.500,00.
A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 27 de julho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E0B77691

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL QUIRINÓPOLIS-GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PP 061/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Pregão Presencial na modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações técnicas constantes no edital, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: MATEUS DE FREITAS SOARES - ME. CNPJ: 24.028.596/0001-04, com valor de R$ 1.548.900,00.
A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 27 de julho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:61C98845

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de agosto de 2022, às 09h,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO 099/2022, visando Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica de Saúde, para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa e do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis da Costa e do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do Edital**. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis, Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D80C1EA6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 085/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 085/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 085/2022, tendo por objeto à Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus, adaptado para cadeirantes (Proposta nº 04752.947000/1210-05), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com os vencedores: **SHOPBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.979.073/0001-28, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 340 – Setor Capuava, na cidade de Goiânia - GO, Contrato: nº 541/2022 no valor de R$ 438.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DD1FE165

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRÔNICO 072/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRÔNICO 072/2022

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 072/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para o contrato da aquisição de 01 (um) reservatório para água potável tipo taça coluna seca, cilindro vertical ou similar, capacidade 50.000 Litros, para atender as necessidades do Distrito de Denislópolis, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **A. A. VERONA & CIA. LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.077.077/0001-09, estabelecida na Rua Sergipe, nº 790, na Área Industrial, na cidade de Vista Alegre do Alto - SP, Contrato: nº 254/2022 no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FE6E4331

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3275/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 444º/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, ALTAMIRO JOSE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA A FIM DE REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE REPARO EM PONTE QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS. PONTE SOBRE O CÓRREGO DAS VACAS, PROPRIEDADE SR. MAURO DO CAFÉ..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE TRANSPORTES, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE TRANSPORTES,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
311	2	13	26	782	10032	393	3.3.90.39	100	Municipal	5800,0000

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: WELTON FERREIRA DA SILVA 01194985106, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 41.394.144/0001-57, conforme Processo de dispensa.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA A FIM DE REALIZAR P		1,0000	UN	6266,6667	5800,0000
TOTAL VENCEDOR						5800,0000

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE TRANSPORTES de DIORAMA-GO, aos 22/07/2022.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Valide a assinatura deste documento em https://diorama.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: af96a1

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:D83CA1BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2022

Ata de Registro de Preço Nº 52/2022,
Para:

PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS E BLUSAS PARA FINS DE DIVULGAÇÃO, UNIFORMES, ITENS PARA MONTAGEM DE KIT PARA O PROGRAMA MEU BEBÊ MEU TESOURO E ITENS DE AVIAMENTO, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DIORAMA - GO.

Processo Licitatório Nº: 9/2022 Processo Adm. Nº: 2085/2022
Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 25/07/2022, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV DEP JOSE DE ASSIS, 0, CENTRO, DIORAMA, CEP: 76.260-000, Fone: 6436891101, Fax: 6436891101, inscrito no CNPJ sob o nº 01.335.363/0001-40 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 702.126.291-40, e os membros da Equipe de Apoio RODRIGO PEREIRA DA SILVA, DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO, CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO, JEHANE RAVENA PIRES MENDES, designados pelo Decreto nº 135, de 21/07/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 34/2017, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 9/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
2/1, 1/1, 2/2, 2/3, 1/3, 2/4, 1/4, 2/5, 1/5, 2/6, 1/6, 2/7, 1/7, 1/8, 2/8, 1/9, 2/9, 1/10, 2/10, 2/11, 1/11, 2/12, 1/12, 2/13, 1/13, 2/14, 2/15, 2/16, 2/17, 2/18, 2/19, 2/20, 2/21, 2/22, 2/23, 2/24, 2/26, 2/27, 2/28, 2/29, 2/30, 2/31, 2/32, 2/33, 2/34, 2/35, 2/39, 2/40, 2/41, 2/42, 2/43, 2/44, 2/45, 2/46, 2/47, 2/48, 2/49, 2/50, 2/52, 2/53, 2/54, 2/55, 2/56, 2/57, 2/58, 2/59, 2/60, 2/61, 2/62, 2/64, 2/66, 2/67, 2/68, 2/69, 2/83, 2/84, 2/85, 2/86, 2/87, 2/88, 2/89, 2/90, 2/92, 2/93, 2/94, 2/95, 2/96, 2/97, 2/98, 2/99, 2/100, 2/104, 2/105, 2/106, 2/107, 2/108, 2/109, 2/110, 2/111, 2/112, 2/113, 2/114, 2/115, 2/116, 2/117, 2/118, 2/119, 2/120, 2/121, 2/122, 2/123, 2/124, 2/125, 2/126, 2/127, 2/128, 2/129, 2/130, 2/131, 2/132, 2/133, 2/134, 2/135, 2/136, 2/143, 2/145, 2/146	NOME: LORENA BORGES DO NASCIMENTO -ME CPF/CNPJ:12.589.150/0001-61 ENDEREÇO:AV. SANTOS DUMONT, S/N, QD.26A, LT.472 - CENTRO FONE:62999398437 EMAIL:papelmagicopapelaria@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LORENA BORGES DO NASCIMENTO CPF: 885.160.911-04

visando a PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS E BLUSAS PARA FINS DE DIVULGAÇÃO, UNIFORMES, ITENS PARA MONTAGEM DE KIT PARA O PROGRAMA MEU BEBÊ MEU TESOURO E ITENS DE AVIAMENTO, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DIORAMA - GO.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 9/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 9/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: LORENA BORGES DO NASCIMENTO -ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	60,0000	BABETE ESTAMPADA 32X32 C/ 3 UND	TRICK	15,9400	956,4000
1/3	UN	60,0000	BOLSA P/ BEBÊ 100º POLIETILENO	VM	69,9900	4.199,4000
1/4	UN	60,0000	COBERTOR 70X90 MICROFIBRA	JOLLY	55,0000	3.300,0000
1/5	UN	180,0000	CONJUNTO PAGÃO (BLUSA, CALÇA E CASACO)	JOLLY	42,9900	7.738,2000
1/6	UN	60,0000	CUEIRO EM TECIDO 100º FLANELA 60X80	MINASREY	39,0000	2.340,0000
1/7	UN	60,0000	FRALDAS DE TECIDO 100º ALGODÃO (KIT C/ 5 UND)	JOLLY	25,0000	1.500,0000
1/8	UN	60,0000	FRALDAS DESC C/ 28 UND	JOB	38,0000	2.280,0000
1/9	KT	60,0000	KIT COM UM PAR DE LUVAS, UMA TOUCA E UM PAR DE SAPATOS EM MALHA	TRIZKIZ	20,0000	1.200,0000
1/10	KT	60,0000	KIT MAMADEIRA 3 PÇS	PETITA	46,4900	2.789,4000
1/11	UN	120,0000	MACACÃO LONGO SEM PÉ, 100% ALGODÃO	MB	35,0000	4.200,0000
1/12	UN	60,0000	MANTA MALHA 100º ALGODÃO 78X78	DYURI	57,9000	3.474,0000
1/13	UN	60,0000	TOALHA FRALDA DE BANHO 100º ALGODÃO 70X1,10	PARAPIPI	22,9000	1.374,0000
2/1	UN	50,0000	AGULHA /P MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK	SINGER	2,4900	124,5000
2/2	UN	150,0000	AGULHA PARA BORADAR C/PONTA	SINGER	1,8900	283,5000
2/3	UN	150,0000	AGULHA PARA BORADAR S/PONTA	SINGER	1,9900	298,5000
2/4	UN	100,0000	AGULHA PARA CROCHÊ CABO DE BAMBU	MILWARD	15,1800	1.518,0000
2/5	UN	50,0000	ARAME ENCAPADO P/ ARTESANATO RECORTADO 15CM PC C/ 100 UNID	NATBJ	29,9900	1.499,5000

2/6	UN	100,0000	ARAME ENCAPADO P/ ARTESANATO RECORTADO 20CM PC C/ 100 UNIDADES	NATBJ	34,9000	3.490,0000
2/7	UN	100,0000	ARAME ENCAPADO P/ ARTESANATO RECORTADO 30CM PC COM 100 UNID	NATBJ	31,9000	3.190,0000
2/8	UN	1.000,0000	ARGOLA ACRÍLICA 30MM	MLIMPORTS	1,5900	1.590,0000
2/9	UN	1.000,0000	ARGOLA DE MADEIRA 20MM	MLIMPORTS	1,9900	1.990,0000
2/10	PC	200,0000	ARGOLA METAL NIQUELADA29MM/100 UNID	MLIMPORTS	90,0000	18.000,0000
2/11	RL	200,0000	BARBANTE 1 KG DIVERSAS CORES N° 6	EUROROMA	31,5000	6.300,0000
2/12	UN	50,0000	BARBANTE 1KG Nº6 (BRANCO)	EUROROMA	42,5000	2.125,0000
2/13	UN	100,0000	BARBANTE COLORIDO DIVERSAS CORES 580 MTS	EUROROMA	22,9900	2.299,0000
2/14	UN	50,0000	BARBANTE DE 1KG Nº 08	EUROROMA	23,9900	1.199,5000
2/15	UN	50,0000	BARBANTE FELPUDO 180MTS	BARROCO	34,9900	1.749,5000
2/16	UN	50,0000	BARBANTE MESCLADO 1 KG / N 06	FIAL	31,9900	1.599,5000
2/17	UN	100,0000	BARBANTE NATURAL BRILHO DE OURO 700G	BARROCO	53,5000	5.350,0000
2/18	UN	100,0000	BARBANTE NATURAL BRILHO DE PRATA 700G	BARROCO	53,5000	5.350,0000
2/19	UN	50,0000	BASTIDOR DE MADEIRA 20CM	LIFELUX	13,5000	675,0000
2/20	UN	50,0000	BASTIDOR DE MADEIRA 30CM	LIFELUX	15,9000	795,0000
2/21	UN	20,0000	CORDA DE SISAL 10MM/50MTS	MLIMPORTS	55,9900	1.119,8000
2/22	RL	20,0000	CORDA DE SISAL 2 MM ROLO C/ 500M	MLIMPORTS	22,9900	459,8000
2/23	UN	20,0000	CORDA DE SISAL 2MM/300MTS	MLIMPORTS	19,9900	399,8000
2/24	UN	30,0000	CORDA DE SISAL 3MM/250MTS	MLIMPORTS	47,9000	1.437,0000
2/26	UN	30,0000	CORDA DE SISAL 6MM/220MTS	SULINE	189,9900	5.699,7000
2/27	UN	30,0000	CORDA DE SISAL 8MM/220MTS	SULINE	279,9900	8.399,7000
2/28	UN	200,0000	CORDÃO DE ALGODÃO CRU ROLO 5MM/50MTS	SÃO JOSE	37,9900	7.598,0000
2/29	UN	200,0000	CORDÃO DE ALGODÃO CRU ROLO 6MM/50MTS	SÃO JOSE	43,9000	8.780,0000
2/30	UN	200,0000	CORDÃO DE ALGODÃO CRU ROLO 8MM/50MTS	SÃO JOSE	49,9900	9.998,0000
2/31	UN	200,0000	CORDÃO DE ALGODÃO CRU ROLO10MM/20MTS	SÃO JOSE	39,9900	7.998,0000
2/32	UN	100,0000	CORDÃO FIO NÁUTICO PROLIPROPILENO ROLO 3MM/500G VÁRIAS CORES	CIRCULO	49,9900	4.999,0000
2/33	UN	100,0000	CORDÃO FIO NÁUTICO PROLIPROPILENO ROLO 4MM/150MTS VÁRIAS CORES	CIRCULO	42,6000	4.260,0000
2/34	UN	100,0000	CORDÃO FIO NÁUTICO PROLIPROPILENO ROLO 5MM/500G VÁRIAS CORES	CIRCULO	51,5000	5.150,0000
2/35	UN	100,0000	CORDÃO FIO NÁUTICO PROLIPROPILENO ROLO 6MM/150MTS VÁRIAS CORES	CIRCULO	52,2000	5.220,0000
2/39	MT	20,0000	FELTRO AMARELO	SANTA FE	20,0000	400,0000
2/40	MT	20,0000	FELTRO AZUL CLARO	SANTA FE	20,0000	400,0000
2/41	MT	20,0000	FELTRO BEGE	SANTA FE	20,0000	400,0000
2/42	MT	20,0000	FELTRO BRANCO	SANTA FE	20,0000	400,0000
2/43	MT	20,0000	FELTRO ESTAMPADO	SANTA FE	20,0000	400,0000
2/44	MT	20,0000	FELTRO LILAS	SANTA FE	20,0000	400,0000
2/45	MT	20,0000	FELTRO MARROM	SANTA FE	20,0000	400,0000
2/46	MT	20,0000	FELTRO PRETO	SANTA FE	20,0000	400,0000
2/47	MT	20,0000	FELTRO ROSA	SANTA FE	20,0000	400,0000
2/48	MT	20,0000	FELTRO ROXO	SANTA FE	20,0000	400,0000
2/49	MT	20,0000	FELTRO VERDE	SANTA FE	20,0000	400,0000
2/50	MT	20,0000	FELTRO VERMELHO	SANTA FE	20,0000	400,0000
2/52	UN	50,0000	FIO DE JUTA 10/4 125MTS	EUROROMA	34,9900	1.749,5000
2/53	UN	50,0000	FIO DE JUTA 2MM/100MTS	EUROROMA	38,9900	1.949,5000
2/54	UN	50,0000	FIO DE JUTA 3MM/100MTS	EUROROMA	39,2000	1.960,0000
2/55	UN	50,0000	FIO DE JUTA1MM/100MTS	SÃO JOAO	18,9900	949,5000
2/56	UN	500,0000	FIO DE MALHA ROLO COM 140MTS, VÁRIAS CORES	PIRATININGA	39,9000	19.950,0000
2/57	UN	50,0000	FIO DE RAMI 2MM 100G	SISALSUL	27,9000	1.395,0000
2/58	RL	50,0000	FITA DE CETIM N° 5 100 MT	PROGRESSO	18,5000	925,0000
2/59	RL	50,0000	FITA DE CETIM Nº09 100 MT	PROGRESSO	17,9900	899,5000
2/60	UN	50,0000	FITA DE CETIM Nº12 50 MT DIVERSAS CORES	PROGRESSO	21,9000	1.095,0000
2/61	RL	50,0000	FITA DE ORGANZA DE C/ BORDA DE CETIM Nº38 MM ROLO DE 100 MTS	PROGRESSO	21,9900	1.099,5000
2/62	MT	50,0000	FITA ORGANZA C/ BORDA DE CETIM 22 MM C/ ROLO 10 MT DIVERSAS CORES	PROGRESSO	29,9900	1.499,5000
2/64	MT	30,0000	JUTA CRU	SANTA FE	23,9000	717,0000
2/66	MT	20,0000	JUTA COM FIO DE VERMELHO	SANTA FE	20,9000	418,0000
2/67	UN	200,0000	LINHA 100% ALGODÃO 24 FIOS P/ MACRAMÊ 1KG	SANTA FE	27,9900	5.598,0000
2/68	UN	300,0000	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO 1000M CORES DIVERSAS	CLEA	21,5000	6.450,0000
2/69	UN	200,0000	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO 1000M MESCLADO	CLEA	23,5000	4.700,0000
2/83	UN	2.000,0000	MEADA PARA BORDAR 100% ALGODÃO EGÍPCIO DUPLAMENTE MERCERIZADO COM UMA EXTENSA GAMA DE CORES	ANCHOR	2,7000	5.400,0000
2/84	PC	200,0000	MEIA ARGOLA P/ BOLSA 25MM 100UNID	MLIMPORTS	48,4000	9.680,0000
2/85	PC	20,0000	MEIA PEROLA 04MM C/ 500 GR	NYBC	74,6000	1.492,0000
2/86	PC	20,0000	MEIA PEROLA 08MM C/ 500 GR	NYBC	57,9900	1.159,8000
2/87	PC	20,0000	MEIA PEROLA 10MM COM 500GRAMAS	NYBC	64,3000	1.286,0000
2/88	un	20,0000	MEIA PEROLA 6MM 500G VÁRIAS CORES	NYBC	57,9900	1.159,8000
2/89	MT	200,0000	PASSA FITA VNI DIVERSAS CORES	HOEPCKE	16,9000	3.380,0000
2/90	PC	100,0000	PONTEIRA BOLINHA DE MADEIRA P/ CORDÃO 14MM 50 UNI	MADEIRA MA	39,9000	3.990,0000
2/92	UN	100,0000	PÉROLA 4MM/250G VÁRIAS CORES	CIRCULO	23,9900	2.399,0000
2/93	un	100,0000	PÉROLA 6MM/250G VÁRIAS CORES	CIRCULO	42,9990	4.299,9000
2/94	un	100,0000	PÉROLA 8MM/250 VÁRIAS CORES	CIRCULO	46,9900	4.699,0000
2/95	UN	100,0000	PÉROLA CRAQUELADA 10MM/50G VÁRIAS CORES	CIRCULO	19,9900	1.999,0000
2/96	UN	100,0000	PÉROLA CRAQUELADA 8MM/50GR VÁRIAS CORES	CIRCULO	14,9900	1.499,0000
2/97	un	50,0000	PÉROLA EM METRO 4MM C/10MTS (ROLO)	CIRCULO	41,5000	2.075,0000
2/98	un	50,0000	PÉROLA EM METRO 6MM C/5MTS (ROLO)	CIRCULO	29,9900	1.499,5000
2/99	MT	50,0000	RENDA DE NYLON 1 CM DE LARGURA DIVERSAS CORES	PROGRESSO	8,5000	425,0000
2/100	MT	50,0000	RENDA DE NYLON 37MM DE LARGURA DIVERSAS CORES.	NAJAR	2,9900	149,5000
2/104	MT	50,0000	TECIDO 100% ALGODÃO PARA PANO DE PRATO	SANTA MARGARIDA	14,9900	749,5000
2/105	MT	100,0000	TECIDO 100%ALGODÃO ESTAMPADO	ML IMPACTO	22,9900	2.299,0000
2/106	MT	20,0000	TECIDO 100º ALGODÃO LISO	ML IMPACTO	29,9900	599,8000
2/107	MT	50,0000	TECIDO JACQUARD AZUL TRADICIONAL 2,80MT LARGURA	CHERVON	45,0000	2.250,0000
2/108	MT	50,0000	TECIDO JACQUARD BEJE COBRE MEDALHÃO TRADICIONAL 2,80M DE LARGURA	CHERVON	45,9000	2.295,0000
2/109	MT	50,0000	TECIDO JACQUARD BRANCO MEDALHÃO TRADICIONAL 2,80MT DE LARGURA	CHERVON	45,9000	2.295,0000
2/110	MT	50,0000	TECIDO JACQUARD ROSA ENVELHECIDO MEDALHÃO TRADICIONAL 2,80M DE LARGURA	CHERVON	45,9000	2.295,0000
2/111	MT	50,0000	TECIDO JACQUARD VERDE TRADICIONAL 2,80MT LARGURA	CHERVON	45,9000	2.295,0000
2/112	MT	50,0000	TECIDO JACQUARD VERMELHO TRADICIONAL. 2,80MT DE LARGURA	CHERVON	45,9000	2.295,0000
2/113	MT	100,0000	TECIDO ORGANZA DIVERSAS CORES	EOROTEXTIL	16,5000	1.650,0000
2/114	MT	50,0000	TECIDO OXFORD AMARELO OURO	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/115	MT	50,0000	TECIDO OXFORD AZUL BEBE	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/116	MT	50,0000	TECIDO OXFORD AZUL MARINHO	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000

2/117	MT	50,0000	TECIDO OXFORD AZUL ROYAL	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/118	MT	50,0000	TECIDO OXFORD AZUL TIFANY	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/119	MT	50,0000	TECIDO OXFORD BRANCO	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/120	MT	50,0000	TECIDO OXFORD CINZA CHUMBO	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/121	MT	50,0000	TECIDO OXFORD DOURADO	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/122	MT	200,0000	TECIDO OXFORD ESTAMPADO FLORAL	EUROTEXTIL	19,9000	3.980,0000
2/123	MT	200,0000	TECIDO OXFORD ESTAMPADO POÁ	EUROTEXTIL	19,9000	3.980,0000
2/124	MT	50,0000	TECIDO OXFORD LARANJA	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/125	MT	50,0000	TECIDO OXFORD MARSALA	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/126	MT	50,0000	TECIDO OXFORD MOSTARDA	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/127	MT	50,0000	TECIDO OXFORD PÉROLA	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/128	MT	50,0000	TECIDO OXFORD ROSA BEBÊ	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/129	MT	50,0000	TECIDO OXFORD ROSA CHICLETE	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/130	MT	50,0000	TECIDO OXFORD ROSA ENVELHECIDO	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/131	MT	50,0000	TECIDO OXFORD ROXO	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/132	MT	50,0000	TECIDO OXFORD VERDE BANDEIRA	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/133	MT	50,0000	TECIDO OXFORD VERDE MAÇÃ	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/134	MT	50,0000	TECIDO OXFORD VERDE TIFANNY	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/135	MT	50,0000	TECIDO OXFORD VERMELHO	EUROTEXTIL	19,9000	995,0000
2/136	MT	100,0000	TECIDO PANAMÁ 100% ALGODÃO 10MTS P/ BORDAR MAIOR	IBITINGA	35,9900	3.599,0000
2/143	UN	150,0000	TESOURA PARA BORDADO 10 CM PONTA FINA.	MUNDIAL	36,4000	5.460,0000
2/145	UN	300,0000	TOALHA DE BANHO 70X140, FELPUDA, AVELUDADA, TOQUE MACIO, NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO BARRA PARA BORDAR 60 PONTOS DE ALTURA, ALTA QUALIDADE.	KARSTEN	69,9000	20.970,0000
2/146	UN	500,0000	TOALHA DE LAVABO (MÃO) 30X45, FELPUDA, AVELUDADA, TOQUE MACIO, NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO BARRA PARA BORDAR 60 PONTOS DE ALTURA, ALTA QUALIDADE.	KARSTEN	14,9900	7.495,0000
TOTAL:	**353.451,5000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 9/2022, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 9/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 9/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 9/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, lavrada em Ata datada de 25/07/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIORAMA, 25 de julho de 2022

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
702.126.291-40

Contratada(S):

_____
LORENA BORGES DO NASCIMENTO -ME

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:5D58ED0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2022

Ata de Registro de Preço Nº 53/2022,
Para:
PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS E BLUSAS PARA FINS DE DIVULGAÇÃO, UNIFORMES, ITENS PARA MONTAGEM DE KIT PARA O PROGRAMA MEU BEBÊ MEU TESOURO E ITENS DE AVIAMENTO, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DIORAMA - GO.
Processo Licitatório Nº: 9/2022 Processo Adm. Nº: 2085/2022
Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 25/07/2022, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV DEP JOSE DE ASSIS, 0, CENTRO, DIORAMA, CEP: 76.260-000, Fone: 6436891101, Fax: 6436891101, inscrito no CNPJ sob o nº 01.335.363/0001-40 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 702.126.291-40, e os membros da Equipe de Apoio RODRIGO PEREIRA DA SILVA, DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO, CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO, JEHANE RAVENA PIRES MENDES, designados pelo Decreto nº 135, de 21/07/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 34/2017, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 9/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
3/10, 3/11, 3/12, 3/24	NOME: EUNIDE SERAFIM DE LIMA-UNIFASHION - ME CPF/CNPJ:23.882.782/0001-35 ENDEREÇO:Avenida R-2, , - VILA PADRE CICERO FONE:00000000000 EMAIL:unifashionconfeccoes@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: EUNIDE SERAFIM DE LIMA CPF: 009.106.771-58

visando a PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS E BLUSAS PARA FINS DE DIVULGAÇÃO, UNIFORMES, ITENS PARA MONTAGEM DE KIT PARA O PROGRAMA MEU BEBÊ MEU TESOURO E ITENS DE AVIAMENTO, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DIORAMA - GO.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 9/2022
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 9/2022
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: EUNIDE SERAFIM DE LIMA-UNIFASHION - ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO	PREÇO TOTAL

					UNIT.	
3/10	UN	200,0000	CALÇA EM MALHA PARA ATIVIDADE FÍSICA COM VIÉS COLORIDO, COM BOLSO, ELASTICO CINTURA E BARRA. MALHA DE BOA QUALIDADE. COLORIDA, COR A DETERMINAR PELO ORGÃO SOLICITANTE. PINTURA COM LOGOS.		40,0000	8.000,0000
3/11	UN	70,0000	CALÇA SOCIAL ALFAIATARIA MASCULINA COM BOLSO NA FRENTE E BOLSO EMBUTIDO NA PARTE DE TRÁS. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 56% poliéster – 40% algodão – 4% elastano. COR: PRETO, MARROM, AZUL MARINHO, A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DO ORGÃO SOLCITANTE. TAMANHOS (36 AO 50).		85,0000	5.950,0000
3/12	UN	150,0000	CALÇA SOCIAL FEMININA DE GABARDINE COM ELASTANO, CÓS ALTO, 02 BOTÕES, BRAGUILHA COM ZIPER, BOLSO FACA .SOB MEDIDA (COR A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DO ORGÃO SOLICITANTE)		75,0000	11.250,0000
3/24	UN	40,0000	COLETE NO TECIDO DE BRIM, QUALIDADE RESISTENTE 100% ALGODÃO NA COR PRETA, COM BORDADO NA LOGO COLORIDA NAS COSTAS E NOME NA FRENTE, BRANCO OU COLORIDA, NA PARTE INFERIOR COM DOIS BOLSOS, SOBRE O LADO DIREITO DO PEITO BOLSO, DECOTE EM V BARRA COM 02 CM DE LARGURA, COM FECHAMENTO FRONTAL CENTRAL ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO NA COR DO TECIDO. TAMANHO: P, M, G E GG.		80,0000	3.200,0000
TOTAL:	**28.400,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 9/2022, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 9/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 9/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 9/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, lavrada em Ata datada de 25/07/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIORAMA, 25 de julho de 2022

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
702.126.291-40

Contratada(s):
EUNIDE SERAFIM DE LIMA-UNIFASHION - ME

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:730541F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2022

Ata de Registro de Preço Nº 54/2022,
Para:
PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS E BLUSAS PARA FINS DE DIVULGAÇÃO, UNIFORMES, ITENS PARA MONTAGEM DE KIT PARA O PROGRAMA MEU BEBÊ MEU TESOURO E ITENS DE AVIAMENTO, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DIORAMA - GO.
Processo Licitatório Nº: 9/2022 Processo Adm. Nº: 2085/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 25/07/2022, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV DEP JOSE DE ASSIS, 0, CENTRO, DIORAMA, CEP: 76.260-000, Fone: 6436891101, Fax: 6436891101, inscrito no CNPJ sob o nº 01.335.363/0001-40 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 702.126.291-40, e os membros da Equipe de Apoio RODRIGO PEREIRA DA SILVA, DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO, CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO, JEHANE RAVENA PIRES MENDES, designados pelo Decreto nº 135, de 21/07/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 34/2017, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 9/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
3/1, 3/2, 3/3, 3/4, 3/5, 3/6, 3/7, 3/8, 3/9, 3/13, 3/14, 3/15, 3/16, 3/17, 3/18, 3/19, 3/20, 3/21, 3/22, 3/23, 3/25, 3/26, 3/27, 3/28, 3/29, 3/30	NOME: STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ:32.580.116/0001-33 ENDEREÇO:AV JOAO MARIANO COSTA, S/N, QUADRA46 LOTE 12 - SAO DOMINGOS FONE:6285559708 EMAIL:danielrealcontabilidade@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARILZO HONORIO DA SILVA CPF: 783.918.731-53

visando a PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS E BLUSAS PARA FINS DE DIVULGAÇÃO, UNIFORMES, ITENS PARA MONTAGEM DE KIT PARA O PROGRAMA MEU BEBÊ MEU TESOURO E ITENS DE AVIAMENTO, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DIORAMA - GO.
Parágrafo único:A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA:São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I.assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II.providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III.reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 9/2022
IV.prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V.ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI.responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII.pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII.manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 9/2022
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA:O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA:O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3/1	UN	35,0000	BERMUDA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO) NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO GGI	STAR GOLD	24,9000	871,5000
3/2	UN	60,0000	BERMUDA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO) NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO GI	STAR GOLD	24,9000	1.494,0000
3/3	UN	6,0000	BERMUDA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO) NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO M (ADULTO)	STAR GOLD	29,9000	179,4000
3/4	UN	40,0000	BERMUDA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO) NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO MI	STAR GOLD	24,9000	996,0000
3/5	UN	60,0000	BERMUDA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO) NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO PI	STAR GOLD	24,9000	1.494,0000
3/6	UN	20,0000	BERMUDA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO) NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO PP (ADULTO)	STAR GOLD	29,9000	598,0000

3/7	UN	450,0000	BLUSA DE CREPE COM ELASTANO COM MANGA E DETALHE NA GOLA COM BORDADO DA LOGO COLORIDA E NOME NA FRENTE. BRANCA OU COLORIDA CONFORME NECESSIDADE DO ORGÃO SOLICITANTE. TAMANHOS (PP, P, M., G, GG, EXG, G3.	STAR GOLD	62,0000	27.900,0000
3/8	UN	300,0000	BLUSA NO TECIDO 100% VISCOSE, COM MANGA CURTA, COR A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE. PP, P, M, G, GG, XGG, EXG.	STAR GOLD	58,0000	17.400,0000
3/9	UN	300,0000	BLUSA NO TECIDO 100% VISCOSE, SEM MANGA , COR A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE. PP, P, M, G, GG, XGG, EXG.	STAR GOLD	58,0000	17.400,0000
3/13	UN	140,0000	CAMISETA COM GOLA "O", MALHA PV, COM MANGA CURTA, ESTAMPA (LOGO) NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO MI	STAR GOLD	19,9000	2.786,0000
3/14	UN	2.200,0000	CAMISETA GOLA "O" , MANGA CURTA, PINTURA FRENTE, COSTAS E MANGA. MALHA PV NA COR BRANCA OU COLORIDA A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DO ORGÃO SOLICITANTE.	STAR GOLD	24,9000	54.780,0000
3/15	UN	80,0000	CAMISETA GOLA "O", MALHA PV, COM MANGA CURTA, COM ESTAMPA (LOGO) NA FRENTE, TAMANHO GI	STAR GOLD	24,9000	1.992,0000
3/16	UN	45,0000	CAMISETA GOLA "O", MALHA PV, COM MANGA CURTA, COM ESTAMPA (LOGO) NA FRENTE. TAMANHO PPI	STAR GOLD	24,9000	1.120,5000
3/17	UN	40,0000	CAMISETA GOLA "O", MALHA PV, COM MANGA CURTA, COM ESTAMPA (LOGO) NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO GGI	STAR GOLD	24,9000	996,0000
3/18	UN	12,0000	CAMISETA GOLA "O", MALHA PV, COM MANGA CURTA, COM ESTAMPA (LOGO) NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO P (ADULTO)	STAR GOLD	29,0000	348,0000
3/19	UN	120,0000	CAMISETA GOLA "O", MALHA PV, COM MANGA CURTA, COM ESTAMPA (LOGO) NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO PI	STAR GOLD	19,9000	2.388,0000
3/20	UN	2.200,0000	CAMISETA GOLA "V" , MANGA CURTA, PINTURA FRENTE, COSTAS E MANGA. MALHA PP ANTI PILLING NA COR BRANCA OU COLORIDA A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DO ORGÃO SOLICITANTE.	STAR GOLD	24,4000	53.680,0000
3/21	UN	600,0000	CAMISETA GOLA POLO COM MANGA CURTA COM MALHA PP ANTI PILLING COM BOLSO, PINTURA FRENTE, COSTAS E MANGA. MALHA NAS CORES BRANCAS OU COLORIDAS A DEFINIR PELO ORGÃO SOLICITANTE. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, EXG, G4, A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO PELO ORGÃO SOLICITANTE.	STAR GOLD	42,9000	25.740,0000
3/22	UN	100,0000	CAMISETA GOLA POLO COM MANGA LONGA COM MALHA PP ANTI PILLING COM BOLSO, PINTURA FRENTE, COSTAS E MANGA. MALHA NAS CORES BRANCAS OU COLORIDAS A DEFINIR PELO ORGÃO SOLICITANTE. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, EXG, G4, A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO PELO ORGÃO SOLICITANTE.	STAR GOLD	44,9000	4.490,0000
3/23	UN	250,0000	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA EM TECIDO DRY FIT 100 % POLIESTER DE ÓTIMA QUALIDADE COM PINTURA FRENTE, COSTAS E MANGA . BRANCA E/OU COLORIDA A DEFINIR PELO ORGÃO SOLICITANTE.	STAR GOLD	37,9000	9.475,0000
3/25	UN	30,0000	SHORT SAIA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO) NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO G (ADULTO)	STAR GOLD	34,9000	1.047,0000
3/26	UN	25,0000	SHORT SAIA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO) NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO GGI	STAR GOLD	29,5000	737,5000
3/27	UN	43,0000	SHORT SAIA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO) NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO M (ADULTO)	STAR GOLD	34,9000	1.500,7000
3/28	UN	8,0000	SHORT SAIA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO) NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO P (ADULTO)	STAR GOLD	34,9000	279,2000
3/29	UN	45,0000	SHORT SAIA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO) NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO PI	STAR GOLD	29,9000	1.345,5000
3/30	UN	60,0000	SHORT SAIA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO) NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO PPI	STAR GOLD	29,5000	1.770,0000
TOTAL:	**232.808,3000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

CLÁUSULA QUINTA:São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, entre outras:

I.gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II.observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III.acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV.publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 9/2022, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA:O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA:A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA:O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA:O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo:O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro:os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I.convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II.frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III.convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I.liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III.convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto:O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I.houver interesse público, devidamente fundamentado;
II.o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III.o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
IV.se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V.o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI.por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I.advertência;
II.multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III.suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I.descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA;
II.execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III.pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo:Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único:A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 9/2022
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 9/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 9/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, lavrada em Ata datada de 25/07/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIORAMA, 25 de julho de 2022

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
702.126.291-40
Contratada(s):

_____
STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:046BE1D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 103/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	*AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA*
Nº CONTRATO:	103/2022
CNPJ:	16.979.364/0001-03
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, SENDO ESTAS: 01 (UMA) PONTE DE 08 (OITO) METROS DE CUMPRIMENTO SOBRE O CORREGO ALCANTILHADO E 01 (UMA) PONTE DE 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO SOBRE O CORREGO GRANDE, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.
PREÇO TOTAL:	O valor do contrato é de R$ 348.553,12 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: **02.13.26.782.1301.1.038.44.90.51 Ficha: 300, Fontes: 274, 474 – CONST. REFORMA DE PONTES – CIDE E OUTROS.**
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA	26/07/2022

C E R T I D Ã O
O Secretário Municipal de Transporte, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente

Diorama-GO, 26 de julho de 2022

VIRISSIMO ALVES COELHO
Secretaria de Transporte

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1A2B4387

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 287, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Preceptores – Edital nº 002/2022 e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.ª Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Homologar, para que surta seus efeitos legais, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Preceptores, promovido nos termos do Edital nº 002/2022, conforme relação dos aprovados abaixo:

Vaga	Candidato	Nota de Títulos	Classificação	Situação
1	FABRICIO ALVES ARAUJO	27,00	1º	Aprovado
	ANA CAROLINE NOGUEIRA MOREIRA SOUZA	8,5	2º	Classificada
	PAULO FERREIRA CAIXETA DE OLIVEIRA	5,4	3º	Classificado
2	DANIELA LONDE RABELO TAVEIRA	0,00	1º	Aprovada
3	RICARDO DUARTE MARCIANO	0,00	1º	Aprovado
4	DANDARA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	0,00	1º	Aprovada
5	NATHALIA RAMOS LOPES	0,00	1º	Aprovada
6	THIAGO OLIVEIRA FREITAS BECKER	14,9	1º	Aprovado
	LEANDRO AUGUSTO MENDANHA DE MOURA	7,0	2º	Classificado
7	CLAUDIO ANTÔNIO ABRÃO	12,0	1º	Aprovado
8	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,0	1º	Aprovado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (27/07/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CDFE9E71

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 286/2022

"Convocação de Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 004/2022, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, PROFª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, cujo resultado final foi homologado através do Decreto Fundacional nº 283/2022, de 25/07/2022,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 004/2022, e pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, no prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação.

Parágrafo Único. O **não comparecimento dos candidatos classificados implicará em desistência da vaga**.
Art. 2º. Ficam convocados os seguintes candidatos classificados:

Vagas	**CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, MINEIROS -GO**	**Classificação**
01	Gustavo Machado de Rezende	1º
	Murillo Fernando Nogueira Abud	2º
02	Ricardo Ferreira Nunes	1º

Vaga	**TODOS OS CURSOS – UNIFIMES, MINEIROS -GO**	**Classificação**
03	Sebastião Carlúcio Alves Filho	1º

Vagas	**CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO**	**Classificação**
04	Sarah Hasimyan Ferreira	1º
05	Priscilla Caixeta de Oliveira	1º
06	Maísa Cristine de Oliveira Borba	1º
07	Bruna Dell' Acqua Cassão	1º
	Thiago Oliveira Freitas Becker	2º

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (27/07/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B194985